ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Câmara Municipal de Erechim**

**Poder Legislativo**

Processo nº 072/92 Data 10 / 09 / 1992

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº051/92

REVOGA A LEI Nº1.479,DE 28DE NOVEMBRO DE 1.975, AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM A REGULARIZAR ÀREA DE TERRA AO SENHOR JOÃO ARGEMIR DOS SANTOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 21 / 09 / 19 92
CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

**DISTRIBUIÇÃO**

ENTRADA: 10.09.1992

PROTOCOLO: 10.09.1992

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 10.09.1992

PARECER: CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA: 21.09.1992

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Fls. 001

OF.CAM.No 072/92. Erechim,RS., 01 de setembro de 1992.

SENHORA PRESIDENTE:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência e aos Nobres Senhores Vereadores, vimos por intermédio deste, encaminhar, para apreciação em regime de urgência, "Projeto de Lei No 051/92", que revoga a Lei No 1.479, de 28.11.75, e autoriza o Município de Erechim a regularizar área de terra ao Senhor JOÃO ERGENIR DOS SANTOS.

Colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e Senhores Vereadores nossas cordiais saudações.

Atenciosamente

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

RA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Data 10/09/1992
PRESIDENTE

ENCAMINHE – SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em, 10 SETEMBRO 1992
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 21 / 09 / 92
CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

EXMA.SRA.
VEREADORA CARLINDA POLETTO FARINA
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
NESTA CIDADE

MP/NP.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Fls. 002

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

ETO DE LEI No 051/92.

REVOGA A LEI No 1.479, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1975, E AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM A REGULARIZAR ÁREA DE TERRA AO SENHOR JOÃO ARGENIR DOS SANTOS.

1o - Fica revogada a Lei No 1.479, de 28 de Novembro de 1975 que autorizou o Município de Erechim a proceder a venda de área de terra ao Senhor ARI FLORES.

2o - é o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a regularizar área de terra com 294,45m2 (duzentos e noventa e quatro vírgula quarenta e cinco metros quadrados), ao Senhor JOÃO ARGENIR DOS SANTOS, Lote No 19, Quadra No 209 da Rua José do Patrocínio, nesta Cidade, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote No 20, na extensão de 23,00m;
SUL : Com o Lote No 18, na extensão de 22,30m;
LESTE: Com os Lotes No. 6 e 7, na extensão de 11,50m e 3,50m, respectivamente;
OESTE: Com a Rua José do Patrocínio, na extensão de 13,00m.

3o - Revogadas a sdisposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,RS., 01 DE SETEMBRO DE 1992.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Fls 003

# J U S T I F I C A T I V A

Em 28 de novembro de 1975, o Município vendeu, de
a ARI FLORES o terreno objeto da Lei 1.479 de 28.11.75.
da Lei em anexo).

Em 21 de maio de 1982 o mesmo efetuou o pagamento,
não escriturou.

Da data da escritura, devidamente registrada,
ia 15 anos para a total disponibilidade do terreno, ou
ainda não começou a contar o tempo para esta finalidade.

Em 31 de janeiro de 1989, há três anos passados,
Contrato de Compra e Venda com o Senhor JOÃO ARGENIR DOS
, que mora na dita propriedade. (Xerox do Contrato em ene-

Conclue-se que a Lei 1.479, de 28 de novembro de
deve ser revogada, por inadimplemento contratual pela
ão do Artigo 3o da referida Lei.

Revogada esta, e considerando-se que o terreno foi
mente pago, conforme comprovante constante da documentação
, da qual anexamos xerox ao presente, é de ser deferido o
ao morador do mesmo JOÃO ARGENIR DOS SANTOS, que ao que
não possue outro terreno.

Para tanto, encaminhamos Projeto de Lei No 051/92,
o autorização junto ao Poder Legislativo, para que o
io possa regularizar a mencionada área em nome do Senhor
GENIR DOS SANTOS, para posterior escrituração.

ATENCIOSAMENTE

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

ADO DO RIO GRANDE DO SUL
eitura Municipal de Erechim
etaria de Administração

LEI Nº 1.479 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1975

DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA ÁREA DE TERRA DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO.

OLIMPIO TORMEN, Vice Prefeito Municipal de Erechim, em Exercício, Estado o Grande do Sul.

Faço saber em cumprimento ao disposto no artigo 60º, Inciso II, da Lei ica do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

o 1º - Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a proceder a venda de uma área de terra de 294,45 m2, pertencente ao patrimônio do Município, lote nº 19 da Quadra nº 209 da rua José do Patrocinio, ao sr. ARI FLORES para construção de sua residência, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com o lote nº 20, com 23,00; ao SUL com o lote nº 18, com 22,30 m; a LESTE com os lotes nºs 6 e 7, com 11,50 m e 3,50 m, respectivamente, e a OESTE com a rua José do Patrocinio, com 13,00 m.

2º - A área objeto do artigo 1º é vendida para pagamento em três parcelas a CR$ 2,00 m2.

3º - O imovel destina-se especificamente a construção de sua casa própria , não podendo se lhes dar outra destinação, sob pena de reverter ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer indenização.

- Transcorrido o prazo de 15 anos, contado das datas das escrituras, mediante a averbação no Cartório competente, cessarão os efeitos deste artigo.

º - Revogam-se as disposições em contrário.

º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim, 28 de Novembro de 1975.

OLIMPIO TORMEN
Vice Prefeito em Exercício

-se e Publica-se

a Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de
ADMINISTRAÇÃO
ERECHIM

005

# CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

Entre ARI FLORES, brasileiro, desquitado, portador do CPF nº 497.526. 770-53, residente e domiciliado à rua José do Patrocinio, nº 894, / nesta cidade de Erechim, proprietário de uma casa consytruida de al - venaria com as dimensões de 3:00x8:00m2 aqui denominado vendedor e NAIR DE OLIVEIRA MACHADO, brasileira, desquitada, residente e domici - liada à rua José do Patrocinio, nº 832 (fundos) sendo proprietária de uma casa construida de alvenaria com as dimensões de 6,00x4,00m2 aqui/ também denominada vendedora e JOÃO ARGEMIR DOS SANTOS, brasileiro, sol teiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 8007565378 e CPF nº 210.000.210-15, sendo proprietário de uma casa construida de alvenaria localizada à rua Dr. Sidnei Guerra, nº 2262, bairro São Vicente de Pau- la, nesta cidade de Erechim, RS., aqui denominado ~~xxx~~ comprador compra como defato comprou num negócio de permuta com o Sr. ARI FLORES e dona NAIR DE OLIVEIRA MACHADO, nas seguintes condições:

§1º - O Sr. ARI FLORES, e dona NAIR DE OLIVEIRA MACHADO, sendo proprie- tários dos imóveis acima mencionados dão em troca por uma casa locali - zada na rua Dr. Sidnei Guerra, nº 2262 pertencente ao Sr. JOÃO ARGEMIR DOS SANTOS.

§2º - No caso da dona NAIR DE OLIVEIRA MACHADO, a mesma ainda recebe na permuta a importância de NCz$ 600.00 (Seissentos cruzados novos), paga- mento que será a vista por ocasião da assinatura do presente contrato. Quanto ao seu ARI FLORES o mesmo somente será a permuta do imóvel.

§3º - Ambos proprietários deverão fazer a entrega dos imóveis livre e desembaraçado de qualquer imposto em atraso.

§4º -Com referencia as despesas com transferencia dos referidos imóveis para os novos proprietários cada um pagará os seus.

§5º - Os novos proprietários tomarão posse dos imóveis nesta data, po - dendo para tal utilizar o bem adquirido como achar melhor.

§6º - Os casos aqui omissos que por ventura surgirem todos eles serão / dirimidos junto ao Forum da Comarca de Erechim.

E, por assim estarem juustos e contratados assinamos o presente con- trato em duas vias de igual e teor e forma juntamente com duas testemu - nhas que também assinam este documento.(Todos os terrenos pertencem a muni cipalidade de Erechim).

ERECHIM, 31 de janeiro de 1990.

Ari Flores - Vendedor

NAIR MACHADO

Nair de Oliveira Machado

João Argemir dos Santos

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de
ADMINISTRAÇÃO
ERECHIM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECIHM

Exercício de 19 82 N.o 2644

1594.00.00

| Contribuinte e Endereço | Especificação | Importância | TOTAL |
|---|---|---|---|
| ARI FLORES<br>CIDADE | RENDAS EVENTUAIS<br>S/Pagto.P/Saldo da compra do lote nº 19 da quadra 209, da Rua José do Patrocinio, cfe. Lei 1479 de 28 de ~~novembro~~ de 1975. | 88.90 | 88,90 |
| | | Multa | 10.10 |
| | | Juros | 75.00 |
| | | Correção Monetária | 179.00 |
| | | Total | 1.150.00 |

Certifico que o Contribuinte acima deve a importância neste declarada

Oficial Administrativo

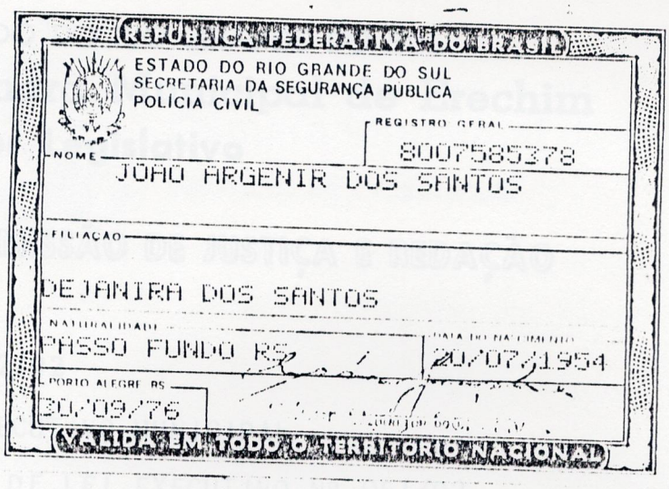
Recebi

Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de
ADMINISTRAÇÃO
ERECHIM

906

Fls. 007



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA
POLÍCIA CIVIL

REGISTRO GERAL
8007585378

NOME
JOÃO ARGENIR DOS SANTOS

FILIAÇÃO
DEJANIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE
PASSO FUNDO RS

DATA DE NASCIMENTO
20/07/1954

PORTO ALEGRE RS
30/09/76

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de
ADMINISTRAÇÃO
ERECHIM

Fls. 008

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Câmara Municipal de Erechim**

**Poder Legislativo**

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

OCOLO N.º:

SSO N.º: 072/92

R: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

IA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 051/92

A: REVOGA A LEI Nº 1.479, DE 28 DE NOVEMBRO DE L.975, E AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM A REGULARIZAR ÁREA DE TERRA AO SENHOR JOÃO ARGEMIR DOS SANTOS.-

RELATOR: Vereador LUIZ FRIZZO

PARECER: CONSTITUCIONAL

Analisando a presente documentação anexada ao presente PROJETO DE LEI, emitimos o PARECER pela CONSTITUCIONALIDADE, haja / vista de que o mesmo está devidamente amparado pela Legislação Vi - gente.

Encaminhamos aos demais colegas membros da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, e após ao Plenário para sua tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 17 de Setembro de 1.992

LUIZ FRIZZO
Vereador - Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 17 / 09 / 19 92
PRESIDENTE

PANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 21 / 09 / 19 92
CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Erechim

**Gabinete da Presidência**

112/92 - CM Erechim, Rs 23 de Setembro de 1.992

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por / meio do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência / que em data de 21 de Setembro de 1.992, reuniu-se Ordinària / mente Esta Casa de Representação Popular, e na ocasião tra / mitaram na pauta da ORDEM DO DIA, PROJETOS DE LEI de origem / do Executivo, abaixo relacionados, e anexados ao presente,/ para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 051/92 - REVOGA A LEI Nº 1.479, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.975, E AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM A REGULARIZAR ÁREA DE TERRA AO SENHOR JOÃO ARGEMIR DOS SANTOS
APROVADO POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 056/92 - CONCEDE AUMENTO DE VEN CIMENTOS PROVENTOS E PENSÕES, AOS SERVIDORES, PROFESSORES, INA TIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO.
APROVADO POR UNANIMIDADE.

Sendo o que se oferece para o momento, reno- vamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSELITO LUIS DAL MÁS
Vice-Presidente, em Exercício da Presidência.

Exmo. Sr.
Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
DD. Prefeito Municipal
N e s t a

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI 2460, DE 24 DE SETEMBRO DE 1992.

REVOGA A LEI No 1.479, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1975, E AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM A REGULARIZAR ÁREA DE TERRA AO SENHOR JOÃO ARGENIR DOS SANTOS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica revogada a Lei No 1.479, de 28 de Novembro de 1975 que autorizou o Município de Erechim a proceder a venda de área de terra ao Senhor ARI FLORES.

Art. 2o - É o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a regularizar área de terra com 294,45m2 (duzentos e noventa e quatro vírgula quarenta e cinco metros quadrados), ao Senhor JOÃO ARGENIR DOS SANTOS, Lote No 19, Quadra No 209 da Rua José do Patrocínio, nesta Cidade, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote No 20, na extensão de 23,00m;
SUL : Com o Lote No 18, na extensão de 22,30m;
LESTE: Com os Lotes No. 6 e 7, na extensão de 11,50m e 3,50m, respectivamente;
OESTE: Com a Rua José do Patrocínio, na extensão de 13,00m.

Art. 3o - Revogadas a sdisposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,RS., 24 DE SETEMBRO DE 1992.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração